



LEI Nº 643/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS SERVIDORES, OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, CARGOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica reajustado o piso dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo dos cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS, conforme determinado na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, no valor de R\$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais).

Parágrafo Único – O reajuste estabelecido do caput deste artigo deverá ocorrer de forma que nenhum valor pago seja menor que o Piso Nacional.

Art. 2º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei, reajuste do piso, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, e dos Fundos que permitem pagamentos dessa natureza, especialmente fundo que recebe recursos do Ministério da Saúde, recursos que serão suplementados se insuficientes, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros ao dia 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

ENCANTO-RN, 23 de Fevereiro de 2026.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal